DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com a execução de Tubulação de Águas Pluviais na Avenida Brasília, incluindo material e mão de obra.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa ADILSON TARGINO ARSENIO - ME, inscrita no CNPJ nº: 22.752.985/0001-44, no valor de R$ 18.394,24 (dezoito mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Estância Turística de Pereira Barreto, 30 de junho de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7396/2019
PROCESSO Nº 085/2019
PREGÃO Nº 021/2019

CONTRATADA: CENTRO REGIONAL DE IMAGEM DE JALES LTDA

CNPJ: 16.971.107/0001-17

Objeto: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº 7.396/2019, para a prestação de serviços médicos especializados com exames de Ressonância Magnética para o atendimento aos pacientes das Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no contrato inicial.

Valor: R$ 80.340,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta reais)

Vigência: 01/07/2020 a 30/06/2021

Data: 1º de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 7400/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CORALIE ORTEGA DE BRITO

CPF: 510.677.498-53

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela LOCATÁRIA, para o funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas.

Valor Total: R$ 15.492,00 (quinze mil quatrocentos noventa e dois reais)

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 1º de julho de 2019

JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 7607/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CORALIE ORTEGA DE BRITO

CPF: 510.677.498-53

Objeto: O imóvel objeto da presente locação será utilizado pela LOCATÁRIA, para o funcionamento da CPMA (Central de Penas e Medidas Alternativas) e CAEF (Central de Atenção ao Egresso e Família).

Valor Total: R$ 16.758,00 (dezesseis mil setecentos e

cinquenta e oito reais)

Vigência: 12 meses

Pereira Barreto/SP, 1º de julho de 2020

JOÃO DE ALTAYR RODRIGUES

PREFEITO

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 11 de 01 de Julho de 2020

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Recurso doIncremento Temporário Portaria MC 378/2020 para cofinanciamento dos Serviços executados pela Rede Indireta.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 378/2020do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 30 de Junho e 01 de julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os valores para o cofinanciamento com o recursos do Incremento Temporário da PSE dos seguintes serviços conforme Plano de Trabalho apresentado:

I - SPSE para PCD e suas Famílias: R$ 35.100,00

Unidade executora: APAE de Pereira Barreto.

II - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos: R$ 8.760,00

Unidade executora: Parque Frederico Ozanan

III - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: R$ 25.900,00

Unidade executora: SOS “Casa Abrigo Margaret”

Art. 2º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva

Presidente CMAS

1

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 12 de 01 de Julho de 2020

Dispõe sobre a aquisição e cessão de equipamentos para Serviços executados pela Rede Indireta.

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a LOAS – Lei Orgânica da Assistência;

Considerando a Lei Municipal nº 2.718, de 15 de agosto de 1996, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela lei 4.463 de 27 de outubro de 2015;

Considerando a Resolução 06/2018 do CMAS que dispõe sobre o regimento interno do conselho;

Considerando a Portaria 378/2020do Ministério da Cidadania que dispõe sobre o repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do SUAS para o incremento temporário para execução das ações socioassistenciais devido a situação de emergência do novo Coronavírus - Covid - 19.

Considerando a Portaria 2601/2018 do Ministério da Cidadania que dispõe sobre a utilização de recursos oriundos do FNAS para a aquisição de equipamentos e especificamento o parágrafo 4º do art. 26.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em ato extraordinário realizado nos dias 30 de Junho e 01 de julho de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a aquisição e cessão de equipamentos conforme segue:

I - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos:

Unidade executora: AERFAC - Associação Educacional e Recreativa FACMOL.

01 Notebook

II - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes:

Unidade executora: SOS “Casa Abrigo Margaret”

01 Notebook

01 Aparelho Celular

Art. 2º - Os equipamentos deverão ser utilizados exclusivamente para os Serviços mencionados no art. 1º.

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

Conselho Municipal de Assistência Social Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Art. 3º - Em caso de dissolução da Organização ou Extinção do Serviço o equipamento deverá ser devolvido para que seja definido pelo CMAS sua utilização.

Art. 4º - Esta Resolução foi apovada de maneira remota e será referendada na primeira reunião presencial.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcio Vinicios de Andrade Vilalva
Presidente CMAS

Avenida Brasil nº 1736 – Centro (18) 3704 – 3110
cmas@pereirabarreto.gov.br

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 01/07/2020

Autores: **José Aparecido da Silva e outros**

"Inclui o art. 24 no Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, para tratar da suspensão do recesso parlamentar de julho durante a sessão legislativa de 2020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, nos termos do § 4º, do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O Ato das Disposições Organizacionais Transitórias da Lei Orgânica do Município de Pereira Barreto passa a vigorar acrescido do seguinte art. 24:

"Art. 24. Fica suspenso para a sessão legislativa de 2020 o recesso parlamentar de que trata o artigo 13 desta Lei Orgânica, de 1º a 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. Os prazos legais no âmbito da Câmara Municipal de Pereira Barreto tramitarão normalmente durante o período previsto no caput deste artigo."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", em 01 de julho de 2020.

José Aparecido da Silva
JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 01/07/2020

Autores: **José Aparecido da Silva e outros**

"Inclui o art. 2º no Ato das Disposições Transitórias da Resolução nº 04, de 30 de novembro de 1993, para tratar da suspensão do recesso parlamentar de julho durante a sessão legislativa de 2020.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto RESOLVE:

Art. 1º. O Ato das Disposições Transitórias da Resolução nº 04, de 30 de novembro de 1993, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 2º:

"Art. 2º. Fica suspenso para a sessão legislativa de 2020 o recesso parlamentar de que trata o artigo 137 deste Regimento Interno, de 1º a 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. Os prazos regimentais no âmbito da Câmara Municipal de Pereira Barreto tramitarão normalmente durante o período previsto no caput deste artigo."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", em 01 de julho de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

BOLETIM
EPIDEMIOLÓGICO
CORONAVÍRUS - COVID-19

Nº 69 - Quarta-feira, 01 de julho de 2020 - Horário 17h

NOTIFICADOS	NEGATIVOS	CONFIRMADOS	AGUARDANDO	ÓBITOS	DESCARTADOS	CURADOS
145	68	29	48	02	01*	20

*O sistema de informações descartou a amostra automaticamente.
**0 amostras aguardam contraprova do Instituto Adolfo Lutz.

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO-SP

Atualização em tempo real:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/coronavirus